

Resolução Nº 163/97

“Dispõe sobre transparência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: junho 1997.”

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02/93, em seu artº 6º e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

Art. 1º - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de junho de 1997, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3110.00 - Pessoal	
3111.01 - Remuneração dos Vereadores - - - - -	R\$ 8.961,05
3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - -	R\$ 900,27
3113.00 - Obrigações Patronais - - - - -	R\$ 320,00
3120.00 - Material de Consumo - - - - -	R\$ 250,00
3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais - - - - -	R\$ 2.750,00
3132.00 - Outros serviços e Encargos - - - - -	R\$ 1.753,77
3233.00 - Contribuições Correntes - - - - -	R\$
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações - - - - -	R\$
4120.01 - Veículos, Móveis, Máquinas e Itens similares - - - - -	R\$
Total a ser Repassado	R\$ 14.935,09

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de junho de 1997.

Lineu de Lima e Silva PRESIDENTE

Ermano Gonçalves Torres /VICE - PRESIDENTE

Tobias Costa / SECRETÁRIO

~~Tobias Costa~~
Tobias Costa / SECRETÁRIO